



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 2513/2023

Processo Número: **18525/2023** | Data do Protocolo: 26/06/2023 17:06:12

Autoria: **Rogério Nogueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Melhor Caminho na Estrada Rural IDT-371, no Município de Indaiatuba.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380038003100310031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA MELHOR CAMINHO na Estrada Rural IDT-371, situada no Município de INDAIATUBA.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA MELHOR CAMINHO foi instituído pelo Decreto nº 41.721/97, e visa à elaboração de convênios entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e as Prefeituras Municipais para execução de obras em trechos de estradas rurais, para sua recuperação e conservação.

Trata-se, pois, de um Programa de interesse social com respaldo, ainda, na Lei nº 6171/88, regulamentada pelo Decreto nº 41.719/97, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo.

Incontrovertida, portanto, a importância do PROGRAMA MELHOR CAMINHO, sugerindo-se, assim, a sua implementação no referido município, ao benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003700370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 26/06/2023 17:02

Checksum: **0FC848308FD924FB31266F90E2EA81CCFE92ABFCE3345CE6FE1710B104135C85**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.